

ARQUITETO(A)

sem dúvidas

Profissional pergunta. CAU/BA responde.





VOLTAMOS,
DEPOIS DE
CONCLUIR QUE É
URGENTE FALAR
SOBRE...



PRAZOS PARA EMISSÃO DE RRT

(e como saber disso
pode evitar erros e
custos desnecessários)





Dependendo do grupo de atividades, há um prazo específico para emissão do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.





GRUPO 2 - EXECUÇÃO

O RRT deverá ser efetuado **ANTES** do início da atividade



* A partir da data de celebração do contrato, o RRT **DEVE** ser emitido até a **VÉSPERA** do início da atividade.

data limite para emitir o RRT de execução



início da atividade



término da atividade



GRUPO 1 - PROJETO

GRUPO 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

ATIVIDADE 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

ATIVIDADE 7.8.12 - PROJETO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA

ATIVIDADE 7.8.13 - PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

O RRT deverá ser efetuado **ATÉ** o término da atividade ou:



até **entrega final dos documentos técnicos**, objeto do contrato, ao contratante;



antes de dar entrada e/ou protocolar em pessoa jurídica, pública ou privada, responsável pela análise e aprovação do projeto e/ou documento técnico, objeto do contrato; ou



antes da publicação ou divulgação dos documentos técnicos, objeto do contrato, em elementos de comunicação dirigido ao cliente e ao público em geral

***A partir da data de celebração do contrato, o RRT deve ser emitido até a véspera do término da atividade.**



início da atividade



término da atividade





Observações



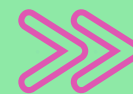
Mesmo que a data de previsão de término cadastrada seja posterior à data de emissão do RRT, **se for selecionada uma das três primeiras opções de declaração de tempestividade abaixo, o SICCAU direcionará para um RRT Extemporâneo.**

DECLARAÇÃO DE TEMPESTIVIDADE

- RRT EXTEMPORÂNEO porque já efetuei as entregas finais dos documentos técnicos, objetos deste RRT ao meu contratante.
- RRT EXTEMPORÂNEO porque já dei entrada e/ou protocolei o serviço técnico, objeto deste RRT, em pessoa jurídica, pública ou privada, responsável pela análise e aprovação de projetos ou documentos técnicos.
- RRT EXTEMPORÂNEO porque já publiquei ou divulguei os documentos técnicos, objeto deste RRT, em elementos de comunicação dirigido ao cliente ou ao público em geral.
- RRT NORMAL porque não efetuei entrega dos documentos finais ao contratante; não dei entrada em empresa responsável por análise do objeto deste RRT e não publiquei e nem divulguei os documentos técnicos deste RRT em elementos de comunicação.



Se o RRT for emitido na mesma data cadastrada de término da atividade, **o boleto da taxa para emissão do RRT terá como data de vencimento, a mesma data de emissão do RRT e de término da atividade.**

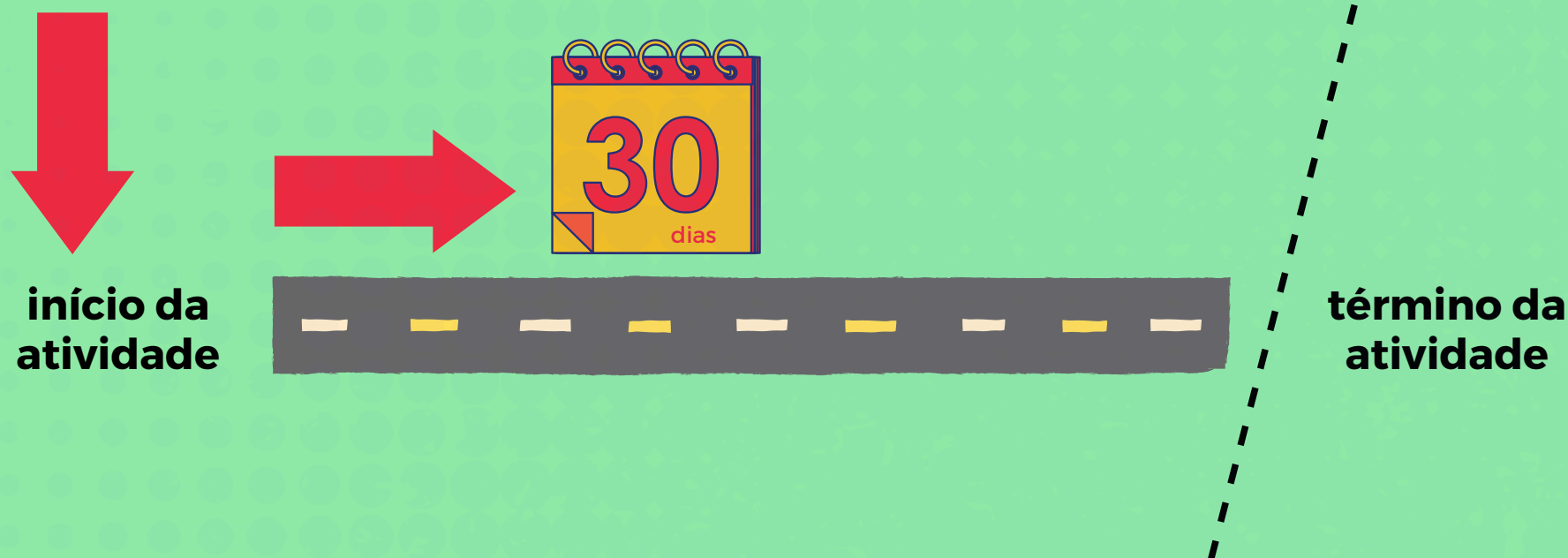


GRUPO 3 - GESTÃO (exceto atividade 3.1, coordenação e compatibilização de projetos)
GRUPO 5 - ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
GRUPO 6 - ENSINO E PESQUISA
GRUPO 7 - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (exceto atividades 7.8.12, projeto de sistemas de segurança e 7.8.13, projeto de proteção contra incêndios)

O RRT deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de início da atividade e desde que seja antes da data de término da atividade



***A partir da data de celebração do contrato, o RRT deve ser emitido até 30 dias após o início da atividade.**



Observação



Os prazos mencionados não se aplicam aos RRTs da modalidade Múltiplo Mensal, pois este tipo de RRT possibilita o registro de uma ou mais atividades realizadas dentro do mesmo mês, vinculadas a um único contratante, desde que sejam:

a) Atividades de Arquitetura e Urbanismo, pertencentes ao Item 1, grupo PROJETO:

1.1.1. Levantamento arquitetônico, 1.6.1. Levantamento paisagístico, 1.8.1. Levantamento cadastral, 1.11.2.3 Inventário patrimonial e todas do Item 5, Grupo ATIVIDADES ESPECIAIS;

b) Atividades de Engenharia de Segurança do Trabalho, pertencentes ao Item 7, grupo ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

7.5.1. Vistoria, 7.5.2. Perícia, 7.5.3. Avaliação, 7.5.4. Laudo, 7.6. Laudo de inspeção sobre atividades insalubres, 7.7. Laudo técnico de condições do trabalho (LTCAT), 7.8.4. Avaliação de atividades perigosas, 7.8.15. Assessoria, 7.8.16. Inspeção e Controle, 7.8.17. Especificação e 7.8.18. Orientação Técnica.



Alertamos que, quando os prazos regulamentares para emissão de RRT e/ou condições de tempestividades não foram cumpridos, o Registro de Responsabilidade Técnica das atividades será feito através de RRT Extemporâneo, cujos condicionantes serão publicados no post da próxima semana.

ACHOU ÚTIL?

SALVA PARA
DEPOIS



CAU/BA

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo da Bahia